



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

### 1. TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAS ESCOLARES, CAMISETAS, MOCHILAS E ESTOJOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme relação abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quantidade	Unidade
<b>1</b>	<b>KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
1.1	02 apontadores com depósito, altura de 4 cm, comprimento de 2,2 cm, largura 1,5 cm, o diâmetro deve ser compatível com o diâmetro do lápis grafite e dos lápis de cor que compõem o kit	352	kit
1.2	02 borrachas escolares, macia, flexível, 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura, capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel	352	kit
1.3	02 cadernos cartografia e desenho, com capa e contracapa dura, mínimo 80 folhas isentas de impressão de papel offset branco e tamanho de 275 x 200mm (20 x 27,5 cm), espiral de arame dobrado na ponta. sem imagem ou figura impressa, de cor única uniforme, podendo ser nas cores azul ou amarelo	352	kit
1.4	01 caneta hidrográfica (12 cores), lavável, caixa contendo 12 unidades em cores vivas diferentes (cores obrigatórias: preto, vermelho, amarelo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde), ponta média e resistente, não acala e não afunda, selo inmetro, todas as canetas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 600 m, validade de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	352	kit
1.5	02 colas brancas 90g, líquida, com tampa antivazamento, devendo estar acondicionadas individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, selo do inmetro, com validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega	352	kit
1.6	01 cola colorida, caixa com 6 tubos de 23g cada, de cores diferentes (cores obrigatórias: amarelo, azul, verde, vermelho), selo do inmetro, com validade de no mínimo 12(doze) meses a contar da data de entrega	352	kit
1.7	01 giz de cera (12 cores), jumbo/gizão, comprimento de 14 cm, caixa com 12 cores diferentes (cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde), superfície lisa e uniforme, selo do inmetro. peso aproximadamente 130 gramas.	352	kit
1.8	02 lápis de cor (12 cores), caixa contendo 12 unidades de cores diferentes (cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde), selo fsc, matéria-prima de madeira reflorestada, comprimento de 17 cm, selo do inmetro nº 000511/2017. formato sextavado, ponta durável e resistente, cores vivas	352	kit
1.9	04 lápis grafite, matéria prima de madeira reflorestada, comprimento de 17cm, dureza nº 02 hb	352	kit



1.10	02 massa para modelar, 90 gramas, caixa com 6 unidades nas cores branca, amarela, azul, vermelha, preta e verde, selo do inmetro, com validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	352	kit
1.11	01 pasta plástica transparente com elástico, em plástico (polipropileno) transparente com cores sortidas (em várias cores, dimensões: largura 24,5 cm, altura 33,5 cm e espessura 4 cm), selo do inmetro	352	kit
1.12	01 pincel nº 8, feito de plástico, possui a virola de alumínio e pêlo de animal	352	kit
1.13	01 tesoura sem ponta, corte limpo e eficiente, lamina de aço inoxidável com ponta arredondada, cabo de plástico (polipropileno), comprimento de 11 cm	352	kit
1.14	01 tinta guache (6 cores), caixa com 6 unidades nas cores preta, branca, amarela, vermelha, azul e verde, 15 ml por unidade, selo do inmetro, tampa plástica de rosca, frasco transparente, com validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	352	kit
<b>2</b>	<b>KIT ESCOLAR PARA OS ANOS INICIAIS</b>		
2.1	02 apontadores com depósito, altura de 4 cm, comprimento de 2,2 cm, largura 1,5 cm, o diâmetro deve ser compatível com o diâmetro do lápis grafite e dos lápis de cor que compõem o kit	393	kit
2.2	02 borrachas escolares, macia, flexível, 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura, capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel	393	kit
2.3	04 caderno brochura 96 folhas, capas e contracapas dura, tamanho de 200 x 275 mm (20 x 27,5 cm), papel offset branco com pauta, cabeçalho e rodapé. sem imagem/ figura, na cor amarela ou azul. com identificador de nome na capa. caderno costurado	393	kit
2.4	01 caderno cartografia e desenho, com capa e contracapa dura, mínimo 80 folhas isentas de impressão de papel offset branco e tamanho de 275 x 200mm (20 x 27,5 cm), espiral de arame dobrado na ponta. sem imagem ou figura impressa, de cor única uniforme, podendo ser nas cores azul ou amarelo	393	kit
2.5	01 calculadora de bolso 8 dígitos, visor lcd, calcula raiz quadrada e porcentagem, além das 4 operações básicas, funciona a pilha, além de energia solar, acompanha a pilha.	393	kit
2.6	01 caneta hidrográfica (12 cores), lavável, caixa contendo 12 unidades em cores vivas diferentes (cores obrigatórias: preto, vermelho, amarelo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde), ponta média e resistente, não acala e não afunda, selo inmetro, todas as canetas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 600 m, validade de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	393	kit
2.7	01 cola branca 90g, líquida, com tampa antivazamento, devendo estar acondicionadas individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, selo do in metro, com validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega	393	kit
2.8	01 cola colorida, caixa com 6 tubos de 23g cada, de cores diferentes (cores obrigatórias: amarelo, azul, verde, vermelho), selo do in metro, com validade de no mínimo 12(doze) meses a contar da data de entrega.	393	kit



2.9	02 lápis de cor (12 cores), caixa contendo 12 unidades de cores diferentes (cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde), selo fsc, matéria-prima de madeira reflorestada, comprimento de 17 cm, selo do inmetro nº 000511/2017. formato sextavado, ponta durável e resistente, cores vivas	393	kit
2.10	04 lápis grafite, matéria prima de madeira reflorestada, comprimento de 17cm, dureza nº 02 hb	393	kit
2.11	01 material dourado, caixa de madeira com tampa deslizante, contém 62 peças de madeira sendo elas: 50 cubos que representam a unidade, 10 barras que representam a dezena e 2 placas que representam a centena	393	kit
2.12	01 tesoura sem ponta, corte limpo e eficiente, lamina de aço inoxidável com ponta arredondada, cabo de plástico (polipropileno), comprimento de 11 cm.	393	kit
<b>3</b>	<b>KIT ESCOLAR PARA OS ANOS FINAIS</b>		
3.1	02 apontadores com depósito, altura de 4 cm, comprimento de 2,2 cm, largura 1,5 cm, o diâmetro deve ser compatível com o diâmetro do lápis grafite e dos lápis de cor que compõem o kit	230	kit
3.2	02 borrachas escolares, macia, flexível, 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura, capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel	230	kit
3.3	02 cadernos universitários 200 folhas, capa dura, tamanho de 200 x 275 mm (20 x 27,5 cm), 10 matérias, com o total de 200 folhas úteis, com pauta (ou seja, sem contar das divisórias). espiral de arame com revestimento preto e dobra nas pontas. sem imagem ou figura, cor única uniforme, podendo ser azul, amarelo, preto ou branco	230	kit
3.4	01 calculadora de bolso 8 dígitos, visor lcd, calcula raiz quadrada e porcentagem, além das 4 operações básicas, funciona a pilha, além de energia solar, acompanha a pilha	230	kit
3.5	02 canetas esferográficas azuis, ponta grossa, deve apresentar comprimento de escrita mínimo de 1.750 m	230	kit
3.6	01 caneta esferográfica preta, ponta grossa, deve apresentar comprimento de escrita mínimo de 1.750 m	230	kit
3.7	01 caneta esferográfica vermelha, ponta grossa, deve apresentar comprimento de escrita mínimo de 1.750 m	230	kit
3.8	01 cola branca 90g, líquida, com tampa antivazamento, devendo estar acondicionadas individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, selo do in metro, com validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega	230	kit
3.9	01 esquadro 45°, feito de plástico transparente, graduação de 45° x 21 cm, divisão em milímetros, destaques a cada 5 mm, marcações numeradas a cada cm, bordas graduadas rebaixadas e livres de rebarbas	230	kit
3.10	01 esquadro 60°, feito de plástico transparente, graduação de 60° x 21 cm, destaques a cada 5 mm, marcações numeradas a cada cm, bordas graduadas rebaixadas e livres de rebarbas	230	kit
3.11	01 lápis de cor (12 cores), caixa contendo 12 unidades de cores diferentes (cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde), selo fsc, matéria-prima de madeira reflorestada, comprimento de 17 cm, selo do inmetro nº 000511/2017. formato sextavado,	230	kit



	ponta durável e resistente, cores vivas		
3.12	04 lápis grafite, matéria prima de madeira reflorestada, comprimento de 17cm, dureza n° 02 hb.	230	kit
3.13	01 régua, em plástico transparente, possui divisão em milímetros com destaques a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro, comprimento 30 cm, largura de 3,5 cm, espessura de 3 mm, bordas graduada rebaixadas e livres de rebarbas	230	kit
3.14	01 transferidor 180°, em plástico transparente, com divisões de 0° a 180° de grau em grau, base com régua de no mínimo 10cm, divisão em milímetros, destaques a cada 5 mm, bordas graduada rebaixada e livres de rebarba	230	kit
<b>4</b>	<b>Mochila</b> personalizada com logo da administração Municipal na parte frontal para uso escolar para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental- Contendo: bolso principal, alças de costa, alça de mão, bolso secundário frontal, bolso lateral, de uso confortável e bom espaço interno para adequação de materiais como livros, cadernos, e utensílios escolares seguindo os parâmetros mínimos a seguir: <b>CORPO DA FRENTE:</b> Constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul Royal de composição 100% poliéster, gramatura mínima 348 g, medindo na frente 32 cm de altura por 26,5 cm de largura. Fechamento com zíper na cor amarela. <b>FOLE:</b> Constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul Royal de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, com 12 cm de profundidade (+/- 5%). Canal do zíper do fole com zíper na cor amarela, cursor com duplo sentido de abertura. <b>BOLSO FRONTAL:</b> Deverá ser costurado um bolso frontal constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul Royal de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, nas medidas de 28 cm de altura, 20 cm de largura, zíper nr. 6 na cor amarela com acabamento ao redor do bolso, no meio do bolso deverá haver arte em transfers conforme layout. <b>BOLSO LATERAL:</b> Deverá ser costurado um bolso lateral dos dois lados no mesmo material na cor Azul Marinho para uso de squeeze de 300 ml com transfer conforme layout. <b>COSTAS E FUNDO:</b> Com parte interna em tecido plano de composição 100% poliéster, gramatura mínima 90 g na cor Azul Royal, de peça única no formato 40,5x26,5cm, sem costuras apresentando um design moderno e confortável para o aluno. <b>ALÇAS DAS COSTAS:</b> Confeccionados de forma ergonômica curvada em formato de “S” formato 31x7cm, em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul Royal de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, com preenchimento interno de isomanta de 6 mm, acabamento nas extremidades por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul Royal com 2,5 cm de largura, nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul Royal com 2,5 cm de largura por 7 cm de comprimento (dobrada e costurada), sendo que esta costura será em X. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos.	330	unid



	<p>ALÇA DE MÃO: Tecida em fita 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul Royal com 2,5 cm de largura e 20 cm de comprimento, fixados a mochila no meio das alças das costas. REGULADOR DAS ALÇAS: Costurados nas extremidades das alças com três vias de passagem de no mínimo 2,5 cm de largura na parte interna e 3 cm de largura na parte externa com composição 100 % polietileno na cor preta. TRIÂNGULO DE REFORÇO: Triângulo 9x6cm em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul Royal de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, deve ser fixado ao corpo principal da mochila, será fixada ao triângulo uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul Royal com 2,5 cm de largura e 50 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, evitando desfiar.</p>		
5	<p><b>Mochila</b> personalizada com logo da administração Municipal na parte frontal para uso escolar para anos finais do ensino fundamental- Contendo: bolso principal, alças de costa, alça de mão, bolso secundário frontal, bolso lateral, de uso confortável e bom espaço interno para adequação de materiais como livros, cadernos, e utensílios escolares seguindo os parâmetros mínimos a seguir: <b>CORPO DA FRENTE:</b> Constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul Royal de composição 100% poliéster, gramatura mínima 348 g, medindo na frente 42 cm de altura por 33 cm de largura. Fechamento com zíper na cor amarela. <b>FOLE:</b> Constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul Royal de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, com 12 cm de profundidade (+/- 5%). Canal do zíper do fole com zíper na cor amarela, cursor com duplo sentido de abertura. <b>BOLSO FRONTAL:</b> Deverá ser costurado um bolso frontal constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul Royal de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, nas medidas de 36 cm de altura, 23 cm de largura, zíper nr. 6 na cor amarela com acabamento ao redor do bolso, no meio do bolso deverá haver arte em transfers conforme layout. <b>BOLSO LATERAL:</b> Deverá ser costurado um bolso lateral dos dois lados no mesmo material na cor Azul Marinho para uso de squeeze de 300 ml com transfer conforme layout. <b>COSTAS E FUNDO:</b> Com parte interna em tecido plano de composição 100% poliéster, gramatura mínima 90 g na cor Azul Royal, de peça única no formato 53x33cm, sem costuras apresentando um design moderno e confortável para o aluno. <b>ALÇAS DAS COSTAS:</b> Confeccionados de forma ergonômica curvada em formato de “S” formato 38x7cm, em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul Royal de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, com preenchimento interno de isomanta de 6 mm, acabamento nas extremidades por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul Royal com 2,5 cm de largura, nas pontas inferiores</p>	210	Unid



	<p>das alças deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul Royal com 2,5 cm de largura por 7 cm de comprimento (dobrada e costurada), sendo que esta costura será em X. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. ALÇA DE MÃO: Tecida em fita 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul Royal com 2,5 cm de largura e 20 cm de comprimento, fixados a mochila no meio das alças das costas.</p> <p>REGULADOR DAS ALÇAS: Costurados nas extremidades das alças com três vias de passagem de no mínimo 2,5 cm de largura na parte interna e 3 cm de largura na parte externa com composição 100 % polietileno na cor preta. TRIÂNGULO DE REFORÇO: Triângulo 9x6cm em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul Royal de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, deve ser fixado ao corpo principal da mochila, será fixada ao triângulo uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul Royal com 2,5 cm de largura e 50 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, evitando desfiar.</p>		
6	<p><b>Estojo Escolar</b> personalizado com logo da administração Municipal: fabricado em nylon 600, cor Azul-marinho Pantone 2757C com detalhes em Amarelo nas medidas aproximadas de 22 cm de comprimento, 8cm largura, 05cm de profundidade, com zíper reforçado e com transfer conforme layout.</p>	578	Unid
7	<p><b>Camisetas personalizadas:</b> gola redonda, malha poliviscose, sublimação total com personalização escrita “ESCOLAS MUNICIPAIS” no peito e logo da administração municipal na parte superior das costas, cor azul royal.</p> <p>QUANTIDADES E TAMANHOS: 25 camisetas – n° 1; 25 camisetas – n° 2; 30 camisetas – n° 4; 150 camisetas – n° 6; 150 camisetas – n° 8; 113 camisetas – n° 10; 80 camisetas – n° 12; 90 camisetas – n° 14; 45 camisetas – n° 16; 30 camisetas – tamanho P; 60 camisetas – tamanho M; 45 camisetas – tamanho G; 2 camisetas – tamanho GG</p>	845	Unid

1.2. A Licitante Vencedora deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

1.3. A Licitante Vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências do edital e do contrato administrativo.

1.4. **DA JUSTIFICATIVA:** A aquisição de materiais escolares, mochilas e estojos que irão compor kits escolares serão fornecidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, distribuídos para educação infantil, anos iniciais e anos finais. A principal justificativa para estas aquisições é o fato de que muitas crianças que estudam nas Escolas Municipais são de famílias de baixo poder aquisitivo e entendemos que isso pode impactar diretamente no ensino considerando as ferramentas de aprendizado e materiais utilizados para auxiliar os alunos, com isso os kits escolares irão ser padronizados e entregues igualmente a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino e as camisetas para a identificação dos alunos, professores e funcionários das Escolas da Rede Municipal de Ensino, sendo utilizadas como um uniforme padrão para todas as Escolas.

#### 1.5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.5.1. Recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação:



Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2022 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Despesa: 3390.30.14.00.00 Material educativo e esportivo - Recurso: 20 MDE

Despesa: 3390.39.70.00.00 Confecção de uniformes, bandeiras e flamulas - Recurso: 20 MDE

Projeto/Atividade: 2024 Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3390.30.14.00.00 Material educativo e esportivo - Recurso: 31 FUNDEB

Despesa: 3390.39.70.00.00 Confecção de uniformes, bandeiras e flamulas - Recurso: 31 FUNDEB

Projeto/Atividade: 2027 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

Despesa: 3390.30.14.00.00 Material educativo e esportivo - Recurso: 31 FUNDEB

Despesa: 3390.39.70.00.00 Confecção de uniformes, bandeiras e flamulas - Recurso: 31 FUNDEB

Projeto/Atividade: 2210 Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3390.30.14.00.00 Material educativo e esportivo - Recurso: 1080 Salário Educação

Despesa: 3390.39.70.00.00 Confecção de uniformes, bandeiras e flamulas - Recurso: 1080 Salário Educação

Projeto/Atividade: 2219 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

Despesa: 3390.30.14.00.00 Material educativo e esportivo - Recurso: 20 MDE

Despesa: 3390.39.70.00.00 Confecção de uniformes, bandeiras e flamulas - Recurso: 20 MDE

**1.6. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DO PRODUTO:**

**1.6.1.** A entrega provisória do objeto licitado será feita em até 30 (trinta) dias, após a homologação do processo licitatório, assinatura do Contrato oriundo deste processo licitatório e emissão da Nota de Empenho de despesa.

**1.6.2.** A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos.

**1.6.3.** O local de entrega será na cidade de São Vicente do Sul/RS, no local indicado na nota de empenho de despesa, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso deste.

**1.6.4.** Correrá por conta da empresa licitante, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

**1.6.5.** As despesas decorrentes da garantia, fretes, seguros e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

**1.6.6.** Verificada a não conformidade na entrega dos produtos, a empresa licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, providenciando a sua retirada e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

**1.6.7.** A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, poderão ser realizados testes para verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta da empresa licitante.

**1.6.7.1.** Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações, que nesta hipótese, os produtos serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, quando se realizarão novamente as verificações constantes do item 1.6.7.

**1.6.8.** A não substituição dos produtos em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando a empresa licitante sujeita à multa conforme prevê o item 20 deste Edital.



**1.6.9.** A entrega definitiva do produto, será efetivada após a conferência do mesmo pelo fiscal (ais) do Contrato oriundo deste processo licitatório, desde que em conformidade com as exigências do Edital.

**1.6.10.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa licitante pelo perfeito desempenho do produto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de garantia.

**1.6.11.** O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**1.6.12.** A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o produto.

**1.6.13.** A empresa licitante deverá fornecer a garantia e validade mínima indicadas na descrição de cada produto objeto licitado.

**1.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** O Licitante deverá apresentar:

**1.7.1.** Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características tecnológicas e operacionais, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos do artigo 30 da Lei nº. 8.666/93, inciso II, parágrafo 1º e alterações, comprovando boa qualidade dos serviços prestados.

**1.8. DO PAGAMENTO:**

**1.8.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

**1.8.2.** Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

**1.8.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**1.9. DA VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO:**

**1.9.1.** A vigência do contrato oriundo deste processo licitatório será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

São Vicente do Sul, 09 de janeiro de 2023

---

**ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**